



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 210/2019

Aprova o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Aprovar o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de março de 2019.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO DA SILVA**  
Secretário de Administração

**ADILSON KRUK DA COSTA**  
Secretário de Cultura e Turismo

*João Antônio - Ar*  
*2102 - 19*  
*2102*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XVII FESTA NACIONAL DO CHARQUE

#### APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, através da Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE", nomeada pela Portaria nº 119/2019 em seu artigo 2º, promoverá no dia 18 de maio de 2019, o desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque 2019, objetivando valorizar a beleza da mulher Candoiana, sendo tal desfile, parte do todo que é a grande FESTA NACIONAL DO CHARQUE, do município de Candói.

A FESTA NACIONAL DO CHARQUE é referência em toda a região devido às grandes atrações que apresenta. Segundo dados históricos do evento, o fluxo de público durante as edições sempre foi considerável, o que possibilita um aquecimento na economia local, gerando empregos diretos e indiretos.

A "Festa Nacional do Charque" também proporciona ao comércio local, a possibilidade de exposição de seus produtos e serviços, com expectativas de negociações durante o evento e/ou posterior ao evento, devido à publicidade que a festa proporciona aos comerciantes.

Sendo assim, a Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque 2019, que terá sua grande noite no dia 18 de maio de 2019, no Centro Cultural Ucraniano, bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### 1. CONCURSO

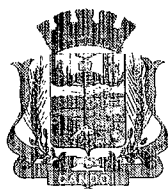
1.1. O objetivo do concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XVII Festa Nacional do Charque 2019 que representarão a beleza Candoiana durante todas

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 04

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

as programações relativas à XVII Festa Nacional do Charque 2019, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Município.

1.2. O concurso será realizado em três etapas:

- 1ª etapa: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos;
- 2ª etapa: atividades preparatórias, ensaios e reuniões;
- 3ª etapa: Desfile e julgamento.

1.3. Todas estas etapas são de caráter eliminatório, de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

1.3.1 A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório, à critério da Comissão Organizadora, e será limitado ao número máximo de 12 candidatas para participar das outras etapas.

1.3.1.1 A 1ª etapa, será analisada e julgada pela comissão organizadora.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque - 2019 deverão ser realizadas no período de 21 de março de 2019 até 17 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.

2.2 O Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis às candidatas na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR, bem como, no portal da prefeitura municipal de Candói, "<https://www.candoi.pr.gov.br/>" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO".

2.3 Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou naturalização.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 021

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

2.3.2 Residência comprovada em Candói.

2.3.3. Não ser casada ou estar convivendo em união estável.

2.3.4 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição e no máximo 28 anos até a data do desfile.

2.3.5 Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XVII Festa Nacional do Charque 2019, bem como para divulgação da festa, que se inicia com escolha da Rainha e Princesas, no dia do concurso.

2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata;

2.4.2 Foto de Perfil e Vídeo de no máximo 30 segundos, contendo apresentação da candidata e respondendo: "por que a mesma merece ser escolhida a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque 2019?". Os vídeos e fotos deverão ser enviados no e-mail [cultura@candoi.pr.gov.br](mailto:cultura@candoi.pr.gov.br) ou no whatsapp da Secretária de Educação 42 99920-4544 no mesmo prazo do item 2.1 do presente regulamento;

2.4.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2.4.4 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou outros meios que comprove residência em Candói);

2.4.5 A inscrição será homologada em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições e divulgada no portal de prefeitura municipal de Candói, "<https://www.candoi.pr.gov.br/>" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

2.4.6 A inscrição considerará-se cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito.

### 3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1. As atividades preparatórias consistirão em encontros, com ensaios preparatórios, entrevistas, ensaio/desfile, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 04

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### 4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1 O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Churrasco 2019 será realizado no dia 18 de maio de 2019, com início às 22h00min, no Centro Cultural Ucraniano, bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr.

### 5. TRAJE OFICIAL

5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial (adequado à tradição da festa) que será indicado pela Organização do Evento, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos serão custeados pelas candidatas.

5.1.1 O Traje oficial exigido será, um desfile de camisa manga longa, calça jeans e bota (de livre escolha e reponsabilidade das candidatas), e, outro desfile de blusa (fornecida pela organização), calção jeans e coturno (de livre escolha e reponsabilidade das candidatas).

### 6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

7.1.1 Beleza e simpatia; (até 50 pontos)

7.1.2 Apresentação e Oratória; (até 30 pontos)

7.1.3 Passarela e desenvoltura; (até 20 pontos)

7.2 Todos os quesitos somarão 100 (cem) pontos, podendo ser notas fracionadas.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 04

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

7.3 Os jurados receberão da comissão organizadora na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

### 8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

8.1 A primeira colocada (como maior pontuação) no Concurso será eleita a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque 2019, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa.

8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XVII Festa Nacional do Charque - 2019, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município.

8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível na XVII Festa Nacional do Charque 2019, para cumprir os compromissos assumidos.

8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

8.6 As eleitas receberão, no dia do evento, prêmios que serão: lembranças, faixas e flores.  
8.6.1 As eleitas receberão ainda, até o dia 08 de agosto de 2019, o prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, somando um valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8.7 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será pela maior idade;

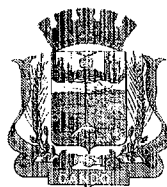
[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 04

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

8.8 Caso permaneça o empate será definida através de sorteio, realizado pela comissão organizadora.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainhas da Festa Nacional do Charque em edições anteriores.

9.2 As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

9.3 Que fique claro que a candidata autoriza a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade oficial em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

9.4 A comissão poderá designar uma equipe de apoio para auxiliar na apuração do resultado.

9.5 Todas as publicações, inclusive esse regulamento, serão realizadas no portal da prefeitura municipal de Candói, "<https://www.candoi.pr.gov.br/>" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

9.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Candói, 19 de março de 2019.

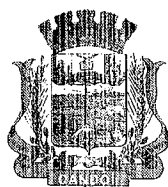
COMISSÃO ORGANIZADORA, DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 01

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

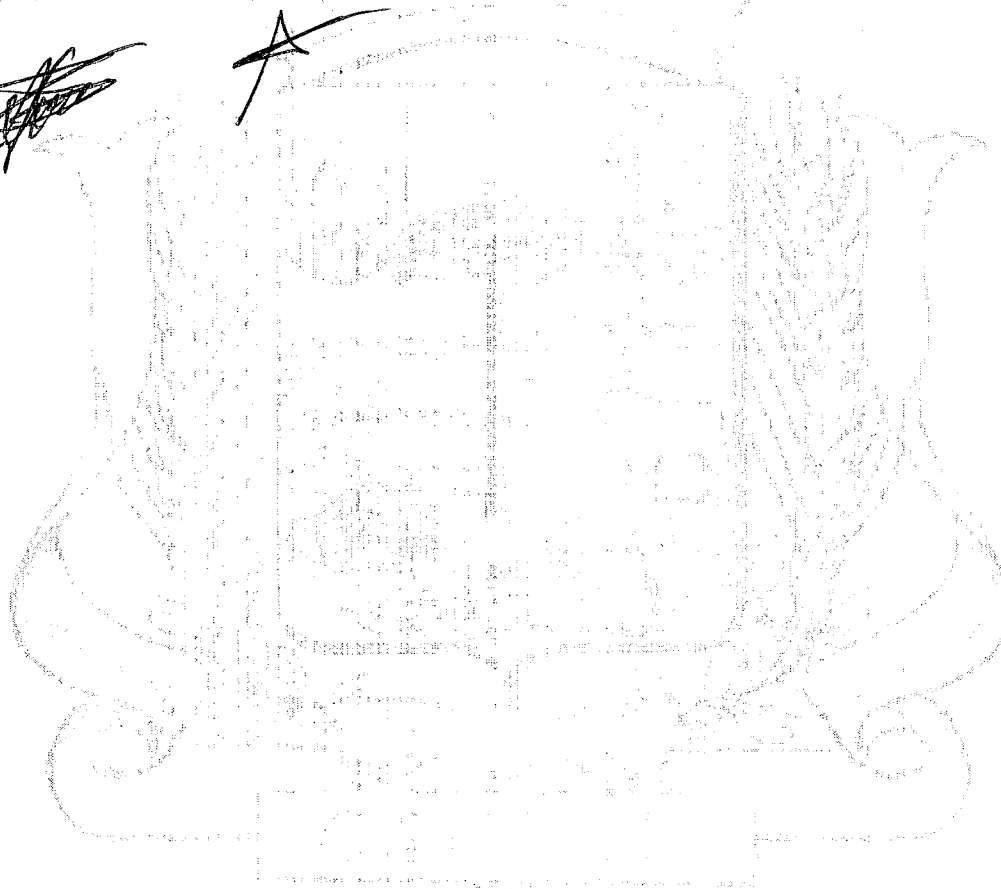
DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE  
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 119/2019, ARTIGO 2º

*Paula*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

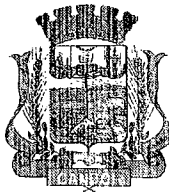


[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 04  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo I)

## FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XVII FESTA NACIONAL DO CHARQUE 2019 - 19/05/2019

NOME: \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_  
IDADE: \_\_\_\_\_  
ALTURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_  
PAI: \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SIGNO: \_\_\_\_\_  
MÚSICA PREFERIDA: \_\_\_\_\_  
HOBBY: \_\_\_\_\_  
FRASE: \_\_\_\_\_

PATROCINADORES: \_\_\_\_\_

LOJA: \_\_\_\_\_

SALÃO: \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Autorizo a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade oficiais em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e outros Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

Declaro que tenho disponibilidade para atender as exigências do regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Cândói - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATA

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal: 41

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)